INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA - www.portal.ifba.edu.br

RESPOSTA

À Candidata Lavínia Cunha Amorim Pamponet

A Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do Campus Feira de Santana, através da Portaria n. 27, de 2 de junho de 2021, avaliou o **Recurso** enviado por Vossa Senhoria, relativo ao **resultado preliminar** da seleção para as vagas remanescentes do Ensino Superior do IFBA – Campus Feira de Santana, disponibilizadas através do Edital n. 003/2021.

Considerando que:

1) O Edital estabelece como critério de eliminação "O cumprimento de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do curso de origem ou a aprovação em todos os componentes curriculares dos 03 (três) primeiros semestres da matriz curricular de origem." (Art. 6º, inciso I)

Em seu Recurso, a candidata alega que cumpriu "57% da formação geral do curso de origem"; entretanto, analisando-se o fluxograma apresentado pela mesma, observa-se que a formação geral é apenas uma parte do currículo mínimo (285 horas de um currículo de 4105 horas). Tomando como referência a **carga horária total do curso**, conforme disposto no Edital, o que se pode aferir é que a candidata cumpriu apenas 17% do currículo mínimo.

2) A Comissão de Seleção não pode afastar a possibilidade de que outros estudantes em início de curso superior desejem transferir seus estudos para o IFBA Campus Feira de Santana, mas não se inscreveram no Edital 003/2021 por entender que não cumpriram o requisito mínimo para a transferência; há, inclusive, registros de dúvidas sobre isso que foram esclarecidas através da conta de e-mail destinada às inscrições.

Deste modo, deferir a matrícula da candidata Lavínia Cunha Amorim Pamponet seria privilegiá-la diante de estudantes em situação semelhante que também tinham interesse nas vagas remanescentes.

A Comissão resolve INDEFERIR o Recurso, mantendo o resultado apresentado.

Documento assinado eletronicamente por **VANDELMA SILVA SANTOS**, **Técnico(a) em Assuntos Educacionais** , em 29/06/2021, às 15:34, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LEONORA SOUZA DE MIRANDA**, **Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 29/06/2021, às 15:43, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANESKA CUNHA DOS ANJOS**, **Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 29/06/2021, às 17:44, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **WALACE ROCHA DOS SANTOS**, **Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 29/06/2021, às 19:09, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Castelo Branco de Santana**, **Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, em 29/06/2021, às 19:35, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1904184** e o código CRC **59BF9789**.

Criado por vandelmasantos, versão 3 por vandelmasantos em 29/06/2021 15:32:32.